



### CONVITE

#### PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, convida-se V.Ex.<sup>a</sup> a apresentar proposta relativa a:

#### Aquisição de Serviços de Comunicações Fixas e Móveis

- a) **Entidade adjudicante:** Município de Alfândega da Fé, Largo D. Dinis, 5350-045, Alfândega da Fé, tel.279468120.
- b) **Órgão que tomou a decisão de contratar:** A Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 26 de abril de 2017, no uso de competência delegada conforme deliberação de 28 de Outubro de 2013.
- c) **Documentos que devem acompanhar a proposta:**
- I. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
  - II. Documento que contenha o preço proposto de acordo com o concorrente se dispõe a contratar;
  - III. Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no art.º 71º, CCP, o concorrente terá de apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos.
- d) Os preços constantes na proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA;
- e) A proposta e demais documentos que a constituem serão redigidos em língua portuguesa;
- f) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o fazer;
- g) Prestação de caução: não é exigida a prestação de caução.
- h) Não é admitida proposta variante e nem é objecto de negociação.
- i) **Modo de apresentação das propostas:** Preferencialmente encriptadas, tendo o (s) interessado (s) de enviar código de acesso, até às 12:30h; após o término para a apresentação da proposta (11.º dia).
- j) **Prazo para apresentação da proposta:** Até ao 10.º dia seguidos a contar da data do envio do presente convite.
- l) **Modo de apresentação da proposta:** Via internet email: [cmafe.ccp.alfandega@gmail.com](mailto:cmafe.ccp.alfandega@gmail.com)
- m) **Prazo para apresentação dos documentos de habilitação:** O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 81º/1, do CCP, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação.

#### Anexa-se:

- a) Caderno de encargos;
  - b) Anexo I ao Código dos Contratos Públicos.
- Alfândega da Fé, 2 de maio de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

02-05-2017

(Berta Ferreira Milheiro Nunes)